



PREFEITURA DE
ITAITUBA
GOVERNO DE TODOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA



Ofício n.º 003/2016-SEMED/PM

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.

Ao.

Senhor

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMI

Cumprimentando-a, venho a informá-la da necessidade de Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME.

Por ser somente o tenho para o momento subscrevo-lhe.

Atenciosamente,

Uzalda de Miranda de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Dec. Mun. N.º 090/2014

Processo de Dispensa nº 003/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Histórico: Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, X.

Dotação: 12 122 1005 2.030 – Manutenção da Secretaria de Educação, 33.90.36.00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.

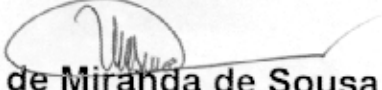
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o serviço e instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Dispensa de Licitação, observando-se, em tudo, a Lei 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itaituba, 04 de janeiro de 2016.



Uzalda de Miranda de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Dec. Mun. N° 090/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ - 05.138.730/0001-77



PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2016

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 126539-3, Professor de Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, Prestador de Serviço, **ARLENE VIEIRA DIAS**, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010078-1, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

FRANCISCO ERISSVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração

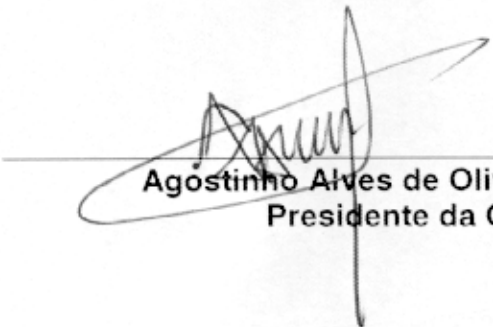
PROCESSO Nº 003/2016 – PMI

ASSUNTO Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, X

Reconheço e dispenso a licitação com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em favor do Sr. **RAIMUNDO QUINTERO FILHO**, pessoa física, proprietário de imóvel, para locação de imóvel de sua propriedade para Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, no valor de R\$-700,00 (setecentos reais), tendo presente o constante dos autos, referente Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME.

Face ao exposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Itaituba, 04 de janeiro de 2016.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

PROPOSTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: *Locação de casa para a residência de professores do sistema modular de ensino – SOME na localidade de São Luis do Tapajós*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT.	P TOTAL
01	<i>Locação de casa para a residência de professores do Sistema Modular de Ensino – SOME na localidade de São Luis do Tapajós.</i>	12	MES	700,00	8.400,00
<i>Valor Unitário: Setecentos reais - Valor Total: Oito mil e quatrocentos reais</i>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA -----					8.400,00

Valor Total da Proposta: R\$: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: IMEDIATO.

O Sr. Raimundo Quintero Filho, proprietário do imóvel localizado na Comunidade de São Luís do Tapajós, Município de Itaituba/Pa está ciente de todas as condições da dispensa de licitação em vigor e concorda com as mesmas mediante valores acima estabelecidos.

Itaituba, Pa. 04 de janeiro de 2016


RAIMUNDO QUINTERO FILHO
C.P.F. Nº 324.492.082-91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO

Procedimento de licitação N°. 003/2016

Modalidade: Dispensa

PARECER JURÍDICO

O Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba – DICOM, pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação de nº 003/2016, com relação a LOCAÇÃO de casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, situado na Localidade São Luís do Tapajós, de propriedade do Sr. Raimundo Quinteiro Filho, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os princípios norteadores da atividade administrativa impõem, dentre outros, a celebração de contratos com terceiros respeitando a isonomia, a impessoalidade, a moralidade pública, os quais estão inseridos no *caput* do art. 37 da Carta Magna.

A exigência desses princípios está formalizada também no inciso XXI do artigo 37 da mesma Norma Constitucional citada, porém, como toda regra tem exceção, à própria lei que regulamentou o procedimento licitatório, no art. 24, X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia e suas alterações posteriores, estabeleceu os casos de dispensa.

Denta-se que, no caso, trata-se de dispensa de licitação para locação de imóvel prevista no **artigo 24, Inciso X – para compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Da Lei 8.666/93.**

Pelo exposto, entende-se que o objeto de LOCAÇÃO de casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, situado na Localidade São Luís do Tapajós, de propriedade do Sr. Raimundo Quinteiro Filho, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), preenche as exigências do **artigo 24, Inciso X – da Lei 8.666/93.** Razão pela qual se sugere a contratação de forma

direta, nas conformidades da Lei 8.666/93, com a dispensa de licitação.



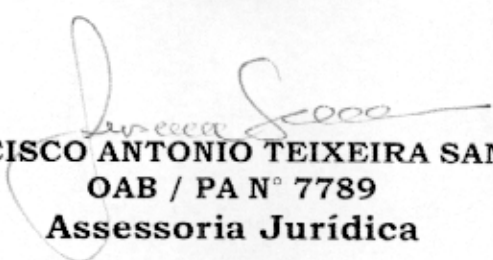
CONCLUSÃO

Finalmente, chegamos a conclusão que estamos diante do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, ou seja, o objeto que será contratado preenche os requisitos dos artigos acima citados.

Caso Vossa Excelência, acate este Parecer, deve ser imediatamente convocado o locatário para assinatura do contrato, observando a publicação do mesmo, juntamente com a dispensa prevista na Lei acima citada, a fim de que, possa valer dentro das normas jurídicas.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Itaituba, em 04 janeiro de 2016


FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
OAB / PA N° 7789
Assessoria Jurídica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à Dispensa de licitação para Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, nos termos do inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **RAIMUNDO QUINTERO FILHO**, no valor de R\$-700,00 (setecentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.



Uzalda de Miranda de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Dec. Mun. Nº 090/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2016 – SEMED/PMI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaituba/Secretaria Municipal de Educação.

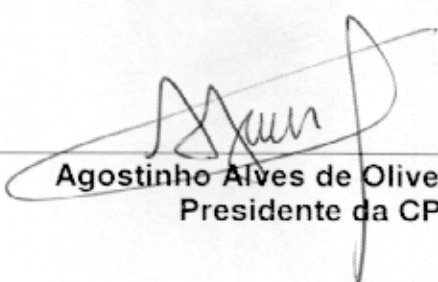
OBJETO: para Locação de Casa para residência de professores de o Sistema Modular de Ensino - SOME, de propriedade do Sr. **RAIMUNDO QUINTERO FILHO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$-700,00 (setecentos reais).

ORDENADOR DE DESPESA: Secretário Municipal de Educação.

ATO DA RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Educação



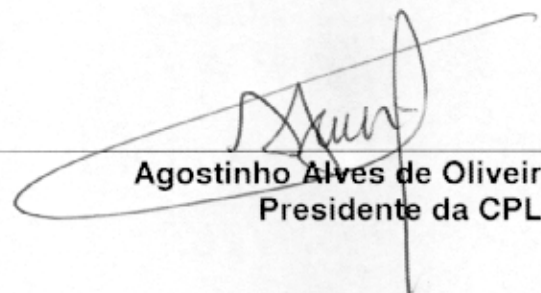
Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2016**

CERTIFICO que o ato de ratificação da Dispensa de Licitação – Processo nº 003/2016, ficou afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba do dia 04/01 ao dia 31/01 do corrente ano.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

